



ESTADO DO AMAPÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 – ALAP

*Dispõe sobre o fornecimento de
fone Antirruído para pessoas com
Transtorno do Espectro Autista
(TEA) em espaços públicos.*

Art. 1º Assegura em todo o estado do Amapá, o fornecimento de fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em espaços públicos, onde há grande circulação de pessoas.

§ 1º. O fone antirruído, como protetor auditivo, é fundamental para diminuir o incomodo causado pelo excesso de barulho que acomete as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). É equipamento adequado e indicado por profissional da saúde competente e que tem a finalidade de auxiliar na qualidade de vida destas para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais devido sua sensibilidade auditiva.

§ 2º Considera-se espaço público as áreas de uso comum, criados para circulação e interação das pessoas com a cidade.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo garantir a qualidade na vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentam sensibilidade auditiva.

Essa característica está presente na vida das crianças, adolescentes e até mesmo adultos. Essa condição, não significa escutar mais, mas sim, se incomodar com ruídos, sons e barulhos que ocasionam estresse e irritação.

Não é raro observar crianças que tem algum diagnóstico de TEA ou outras comorbidades,

utilizarem as mãos para obstruir a entrada do som nos ouvidos com gestos de inquietação e incomodo. Sons do dia a dia, como por exemplo: televisão, eletrodomésticos, automóveis e locais públicos, faz com que a pessoa tenha irritação e até mesmo tenha fobia, devido a intolerância causada pelo TEA, tendo em vista que pessoas que convivem com o autismo, podem conviver também com a hipersensibilidade auditiva.

Nessa linha, observa-se a necessidade dos fones antirruídos como protetores auriculares, abafadores de ruídos, que são utilizados para reduzir drasticamente os ruídos, amenizando o incomodo causado pelo excesso de barulho. Os protetores auditivos ou abafadores de ruídos, podem ser utilizados por todos aqueles com TEA que desejam ter uma sensação de conforto auditiva maior.

A atuação do Estado fornecendo os fones antirruídos é importante para promover o desenvolvimento ideal e o bem-estar das pessoas com transtorno do espectro autista. Embora algumas pessoas com esse transtorno possam viver de forma independente, outras têm graves incapacidades e necessitam de cuidados e apoio ao longo da vida.

As intervenções psicossociais baseadas em evidências, como o tratamento comportamental e os programas de treinamento de habilidades para os pais, podem reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social, com impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida das pessoas com TEA e seus cuidadores.

Assim sendo, as intervenções para as pessoas com transtorno do espectro autista precisam ser acompanhadas por ações mais amplas, tornando ambientes físicos, sociais e atitudinais mais acessíveis, inclusivos e de apoio.

Destarte, pede o recebimento do presente Projeto de Lei que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres pares.

Macapá, 06 de maio de 2025.


Deputado Estadual Rayfran Beirão
SOLIDARIEDADE/AP